



SERVICO PUBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
REITORIA

**PORTARIA Nº 1842/2018**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, no uso das atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 31 na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 na Instrução Normativa nº 5/2018 *Diário Oficial da União* nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01, e demais legislações correlatas, em virtude da celebração do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55 a 27 de 2018**, no que consta no **Documento nº 23479.016076/2018-73**, do qual seguem os dados abaixo:

**Processo nº:** 23479.002543/2018-88;

**Pregão Eletrônico nº:** 18/2018;

**Ata de Registro de Preços:** 55 a 57 de 2018;

**Objeto:** O registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de mobiliário e bagagem, conforme o Art. 4º do Decreto 4.004/2001, de propriedades dos servidores removidos de ofício, no interesse da administração, e não sujeitos a edital próprio de remoção; nomeados para cargo em comissão ou função de confiança, exonerados, de ofício, de cargo em comissão ou função de confiança; e redistribuídos à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, inclusive de seus dependentes, todos com mudança de sede, em caminhão fechado, tipo baú, abrangendo todo o território nacional, através de sistema de registro de preços - SRP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como Gestor de Contrato **TITULAR**, a execução do Contrato em epígrafe, e **SUPLENTE** nos impedimentos legais e eventuais do titular:

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** IZABEL VENINI MORAES BRITO , CPF: 846.538.922-53, Matrícula SIAPE nº 2271468;

**SUPLENTE:** MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA CARNEIRO, CPF: 679.890.392-49, Matrícula SIAPE nº 3029050;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de materiais, equipamentos ou serviços específicos cujas características não possibilitem ao Gestor verificar a sua completa conformidade com os termos do edital e seus anexos, poderá ser convocado servidor da área técnica pertinente para que seja realizada análise e posterior recebimento definitivo, mediante elaboração de relatório circunstanciado e assinado pelo referido servidor, atestando a conformidade do material, equipamento ou serviço.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá, 18 de outubro de 2018.

Maurílio de Abreu Monteiro  
Reitor